

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA AVANTER... R\$ 05000
PARA AVANTER... R\$ 05000
PARA AVANTER... R\$ 10000
PARA AVANTER... R\$ 05000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DEBATE PARANHO SCHTEL E BACHARRE LUIZ AUGUSTO CRISTO

ANNO III. N. 240

DOMINGO 8 DE JANEIRO DE 1871.

PREÇO DE CADA QUINZANA DE DOIS REIS.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

DECLARAÇÃO.

Os annuncios enviados a esta typographia devem ser acompanhados da respectiva importancia.

TRANSCRIPÇÃO.

JUCA ROSA. Importante diligencia policial.

PROCESSO DE JUCA ROSA.

Diario de Noticias de 10 de Dezembro.

Sotillogias. — Evocações. — Estellionatos. — Honras. — Dofforamentos. — Mortes. — Prophecias de venenos. — Abuso de confiança. — Ataques á religião. — Seitas prohibidas. — Reuniões secretas. — Feiticarios.

Sessão na 2.ª delegacia de policia.

Presidente, sr. dr. Miguel Tavares; advogado sr. dr. Tito Franco; escrivão sr. Chaves. As 10 horas da manhã do dia 5.º testemunha inquerida, Genesio C. de C. natural do Rio de Janeiro, de 23 annos, solteiro disse que Juca Rosa desde 1868, época em que o procurou por conselho de alguém, para obter curativo em enfermidades que padecia, que Rosa lhe afiançava as melhoras mediante o pagamento antecipado de 70000, que não tendo essa quantia se resolveu a vender o pauzeiro que possuía conseguindo apurar ao momento 20500 pedindo emprestado o resto do dinheiro exigido; que entregara os 700 ao feiticairo ficando reduzida á miseria, sem ter até onde deitar-se; que recebera a tropa d'água, a importancia uma pomada feita com azeite de dendê, que nenhum resultado favoravel lhe deu; que consultando novamente a Rosa, este a mandou percorrer o mato e a busca de certas herbas, isto com o fim de haver mais dinheiro; que o ré-

quisitava o remédio para dar-lhe uma receita em dinheiro, que dizia seriam applicados em compras de objectos destinados a ella; que o feiticairo mandava não de todo a sua astucia para a defender, que nas ceremonias, Juca Rosa, se dizia inspirado, fazendo sahir diversas aves, que estafava com moxindadas mandando-as colhar junto as árvores, que o nigromante reunia em certo numero de acolytos, que prestando juramentos no general, contrahiam com determinadas comidas, executando subastantemente todas as suas ordens; que Rosa fizera acodiar a M. T. que a sua fortuna era devida nos seus trabalhos de feiticorias, obrigando-a a dar-lhe dinheiro constantemente; finalmente, disse, que estava contencida de que Juca Rosa, pedia em pratica todos os meios para haver dinheiro, affectando poderes que a nenhuma mortal e d'alto possuir o dispendio dos haveres e vida das pessoas que o sustentavam e dos que, por consequencia a mal fada e o crime, se acastavam ou o procuravam fazer punir.

Diario de Noticias de 11.

Sessão na 2.ª delegacia de policia. Presidente, sr. dr. Miguel Tavares; advogado, sr. dr. Tito Franco; escrivão, sr. Chaves. As 10 horas da manhã do dia 7.º testemunha inquerida, E. C., natural da Bahia, solteiro, disse que ha anno e meio impressionado por ter seu pai ausente foi por conselho de G. procurar a Juca Rosa, em quem podia ver o autor de seus dias; que com esse individuo se dirigiu ás 7 horas da noite de 9 de abril de 1868 á rua do Sabão, onde morava o feiticairo e que ali encontrara grande numero de pessoas, a maioria mulheres; que o nigromante a essa hora já se achava apparentemente embebedado, e que o acolyta dizia-lhe capaz de exhibir tudo quanto os mortaes julgam impossivel; que Juca Rosa estava assentado em uma cadeira de forma esquisita, e sendo tal como mostra a photographia junta aos autos, espumando da forma que já descrevemos e dando audiencia a corte e nos consultantes que

pagavam previamente o serviço, que essa audiência se fazia em um quarto que havia um objecto para a testemunha, e a audiência, que não podia entrar, mas que se podia ouvir a voz e a expressão do feiticairo, que se achava a sós com o feiticairo, e que não podia dar a mão ao que praticavam pelo desejo que já esperavamos; que se parecia, tocava, e uma moça, em um, uma luca com pedras de lapis, contas, pedras e outros vegetaes que não podia classificar; que fora intimado para entregar 1500 se quizesse ver o pai, que apparecia na localidade que destinasse; que entregou immediatamente essa quantia a Juca Rosa, este sahindo da cadeira com as formalidades requeridas no ritual, tomara uma cadeira e se prostrou-a a fazer a pira, citando phrases para a testemunha intelligivel; que Juca Rosa lhe assignara que a cadeira se abriria mostrando visivelmente a estrutura cuja apparição, desejava; que esperava debaixar tal apparição, concluzendo depois exuberantemente que Juca Rosa lançava mão d'aquelles meios fraudulentos para haver dinheiro; que fora roubado na quantia de 1500 e que estava convencido que o feiticairo se incumbia como tal para enganar os tolos e lograr os incautos, e que lhe constava muitos crimes praticados pelo ré, mas sobre os quaes não podia de. sr. por motivo que facilmente se podem prever; finalmente, que andando bastante tempo atrás do antigo G. p. ra haver a qualia supra mencionada este lhe respondeu a que o negocio não era a consim, mas sim com Juca Rosa, capaz de enganar o proprio Deus Omnipotente, lançando mão de todos os meios, ainda os mais difficeis para alcançar os seus fins, concordando nas accusações factas de que trata o processo.

NOTICIARIO.

Por acto da presidencia de 31 do passado foi nomeado o guarda da policia de S. Francisco Manoel Fran-

cisco Barboza Bragança para o mesmo cargo de Itajaly, sendo nomeado o Sr. José Bernardo de Oliveira para o cargo que a elle deixou.

Por acto de 2 do corrente foram exonerados os cidadãos José Manoel de Oliveira Branco e Felippo Rodrigues de Sampaio dos cargos de 4.º e 5.º supplentes do subdelegado de policia dos Baños e nomeados em substituição aos cidadãos Francisco de Amaral Varela e Vital Pereira de Jesus.

Por acto da mesma data foi exonerado do cargo de subdelegado de policia do districto da Costa da Serra o cidadão Joaquim José de Souza e nomeado em seu lugar Bento Cavalheiro do Amaral.

Segundo corre a noticia no pequeno Guarani que deve huj chegar a corte, o novo presidente da provincia Dr. Bandeira de Gouvêa; espalhou-se com visos de seriedade, que o Dr. José Hygino vinha como secretario do novo governador, o qual trazia por ajudante d'ordem o celebre Sr. affonso Jorge Salzeira.

Paiz venturoso! Feliz Provincia!

A farça, ou antes a tragico-comedia como chama o Sr. deputado Lainego, que aqui se representa entre os conservadores, vai a tornundo sério, o gremio do Lyceo não gostou da amabilidade com que queriam do digno lagunense chefe do partido e protestou repellir aquellas delicias, dirigindo-lhe o

seguinte — a pedido — que se lê no *Despertador* de 6 de Janeiro.

O partido liberal, ainda não se vê que o tempo se tem encarregado de mostrar toda a razão quando fallava sobre o illustre Sr. Lamago e sobre a firmeza, as convicções e unânime de seu inimmere partido.

O SR. CONSELHEIRO LAMEGO E O CONDIROTOR DO GREMIO CONSERVADOR

No *Diario do Rio*, de 28 do passado, deparamos com o communiqueado do Sr. conselheiro Lamago dirigindo-se ao directorio conservador ultimamente eleito, do qual fazemos parte.

Escrevendo nós a S. Ex. participando-lhe que nos tinhamos constituido e identificando-lhe dos honrosos fins que tinhamos em vista, estavam os mais longe de julgar que seriam os correspondidos e apreciados com tão pouco cavalheirismo.

Modelando o sentimento e educando aheia pelo nosa, custu-nos a crer que um momento de irreflexão levou S. Ex. a ser nada generoso e que desceia do nivel onde se acha collocado, procurando offender, aquelles que se achão muito acima de qualquer apreciação indigna.

Pantando os nossos actos pelo respeito à sociedade em que vivemos e pelo amor de nossa propria dignidade, não nos offende certamente a linguagem de S. Ex., ella que fiquc estampada no *Diario* para seu proprio castigo e apreciação justa daquelles que elevão a gratidão que devem aos amigos, de quem precisarão, a altura de um culto sagrado.

Para nós a tranquillidade de nosso espirito, a consciencia de nossos actos, o juizo dos bons catharinenzes para S. Ex. o remorso vivo do seu proprio acto que o marcou com o ferrão da ingratitude e ignominia.

Da posição que assumimos jámais poderemos deixar o circulo em que vivemos e vivo nosso procedimento injurioso de S. Ex. para commoço dando-nos o direito de devolver intactas as expressões offensivas de que se serviu S. Ex. no seu artigo alludido e que a nós não chegaram a altura em que estão collocados.

Desterro, 3 de Janeiro de 1871.

- Miguel de Souza Lobo
- José Joaquim Lopes
- Amphiloquio Nunes Pires
- João do Prado Faria
- Domingos G. da Silva Pezoto
- Manoel Moreira da Silva
- Antonio Delfino dos Santos
- Julio Melchior de Transporsky
- Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eq
- Sergio Lopes Falcão
- Sebastião de Souza e Mello
- José Ferreira de Mello.

PARTE NUGEDICTORIAL.

BOTOS

Uma memoria dirigida ao capital e carta postuma de d. João, e publicadas no *Diario do Rio*, em que o Sr. M. me via pedir perdão por... que pro... e... e...

Com o fecho desta parte o illustre Sr. Capitão de 2.ª graduacao de pedras nos pés do Sr. Lamago, tanto assim que a sua... e... e... e...

Diz-se por ali que a rixa do Sr. Bossa com o Sr. Corrêa teve origem na... e... e... e...

Muitos se o Sr. Sergio em láva? Se havia de apelar, com o Sr. Moura, e... e... e... e...

— Se o Bandeira ouvir o Pondica, liz consigo eston perdido; lá se vai a... e... e... e...

— Ah! malicia, condescendencia! malicieta condescendencia! O que me vale, porém, é que... e... e... e...

— O Lamago desta vez fez o que ninguém esperava! Que sóva, meu caro; sóva mestra, que poz os retalhos a... e... e... e...

— Pois eu acho que elle mette a mão na... e... e... e...

— Já!! Pois V. julga que os retalhos sustentão o que dizem?

— Entendo que sim, sobretudo depois do *o pedido* que elles publicaram no *Despertador*.

— Confesso que o *o pedido* está apimentado. Aquella usonossa está de a... e... e... e...

— Pois sim; mas em tal caso o *Chefe do Arsenal* sahi do serio, e o... e... e... e...

— Esperemos. Conversa entre um Sr. José Verissimo e o Sr. Pires.

— E' certo que o retalhos saltaram o Lamago?
— Deixa-te de fazer espirito!
— Com effeito, 'est trop fort.
O Sr. Sergio desta vez esqueceu-se da sua latin.

No armazem de Lavramento — Filho e Vieira distribuiu-se cerveja gratuitamente ao povo e aos retalhos, conta do Sr. Pondica.

O Sr. Corrêa passa a administração ao Sr. Tosta e teremos as *pegas* em scena.

Os homens contão com o Bandeira de Gouvêa para temperar a panela mas o novo presidente diz que *gato escaaldado d'agua fria tem medo*, e que portanto não está disposto a se metter na *questão das pegas e dos retalhos*.

O Sr. Gouvêa hade deixar passar a tempestade e só depois que apparecer a bonança, elle virá.

Qui vivra, verra

Passa por certo que o Sr. Manoel Marques andou hontem cantando os Reis e que o Sr. Bossa ficou descontente com a brincadeira.

Um futuro representante da provincia á cantar os Reis! Não ha maior disparate.

O Sr. Miguel Lobo anda cabisbaixo. Infeliz estrêa!

- Por ordem superior a lingua portugueza heo alterada da seguinte moda: *Miseravel* por miseravel (Lamago.)
- Somos* por somos (id.)
- Pedra d'ara* por pedra d'a-a (id.)
- Caxaria* por cachexia (Pondica.)
- Transante* por transante (id.)
- Apogea* por apogeo (id.)
- Aureola* por auricula. (id.)
- Methodo* por methodo (velho Neves.)
- Lemithrophe* por lemitrophe (José Mauricio.)
- Maticular-se* por matricular-se (Bossa.)

A PEDIDO

A Camara Municipal de S. José.

Chama-se a attenção de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia para o modo despotico, porque a camara municipal de S. José procede para com seus municipes, negando-lhes justiça.

com seus municipes, negando-lhes justiça. Não é um facto isolado, que poderia ser desculpado com o erro, com ignorancia da legislação, ou outro motivo accetavel. Não: são factos constantes, que demonstrão a prepotencia, denunciam a culpa pela manifesta intencionalidade.

Não nos demoremos em enumerar os abusos da camara municipal de S. José, isto não é estritamente necessario ao nosso fim. Apontaremos um d'onde transparece a injustiça, a parcialidade, a prepotencia; e pedimos a S. Ex., de quem esperamos providencias, que não espere que o cidadão, a quem se negou a justiça, venha pedir-l'ha, para proceder como for de direito.

Entendemos que a autoridade superior, logo que sabe dos desmandos de seus subordinados, qualquer que seja o modo porque cheguem elles a seu conhecimento, deve cohibi-los e fazer guardar a lei.

Neste presuppósito que escrevemos esta pequeno artigo.

Pelo requerimento e despachos que se seguem se chegará ao conhecimento do facto.

Eis-l'hi a petição:

Ilms. Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal. — O Sr. Francisco de Souza Valle, que querendo edificar uma claria com os seus competentes fornos no lugar denominado Costeira da Ponte em terreno pagado ao terreno do cortume de propriedade de Antonio José da Costa e julgando não poder edificar a mesma claria e fornos sem a devida licença de VV. SS. apanse de serem os terrenos do suplicante fora do limite desta claria, contido van com o devido respeito pedir a VV. SS. sirva-se mandar o Casal da camara municipal tomar conhecimento do referido terreno e lugar, e á vista de sua informação, dignarem-se VV. SS. dar a licença requerida, por tanto — P. a VV. SS. deferimento. — E. R. Muc. — Cidade de S. José, em 25 de Novembro de 1870. — A rogo do supplicante por não saber escrever. — Francisco Antonio Alves. — N. B. — 200 — Pg. duzentos rs. — S. José 25 de Novembro de 1870. — Souza. — Alves.

Accoção. — Ao fiscal para informar sobre o que allega o supplicante. — Pago da camara municipal da cidade de S. José, 25 de Novembro de 1870. — Lobo. — Vieira. — Pereira. — Oliveira. — Assumpção. — Maia. — Porto. — Santos. Accoção. — A vista da informação do fiscal desta camara, houve por bem indifferir a presente petição,

na parte somente de não poder edificar o lo nos equidistados pelo peticionario, por estar o lugar onde se queria edificar dentro dos limites desta cidade. — Parece da camera municipal da cidade de S. José, 20 de Dezembro de 1870. — *Vieira — Villa — Costa. — Assumpção. — Oliveira.*

Pelo exposto fica provado que a camera negou a construção dos fornos precisos para o estabelecimento de uma olaria, pelo motivo de ser dentro dos limites da cidade o lugar onde se os quer edificar.

Veja-se a culpa e não condemna, veja-se a injustiça e proporcionalidade como transparente, veja-se se ha parcialidade de mais patente.

O Sr. vereador Antonio José da Costa tem sua olaria e fornos aquém do lugar, onde Francisco de Souza Valle requereu edificar os seus!

Não convem certamente aos interesses do Sr. Costa que se arranje uma outra olaria, e de mais em sua vizinhança, e por isso a camera indifferente o requerimento deste, negando-lhe justiça, procedendo com parcialidade e até com suspeição, pois que prohibe a justiça de um acto com o fim manifesto de proteger um de seus membros com prejuizo do cidadão.

E' ainda injusto o procedimento da camera, porque ha muito pouco tempo deu licença para edificar fornos a um individuo residente na Praia Comprida, lugar muito mais populoso, do que aquelle em que o Sr. Valle quiz e quer fazer uma olaria.

E' finalmente injusta, proporcional a camera municipal, porque prohibe aquillo que a lei não prohibiu, e se não ella que apresente os artigos de posturas que vedam a edificação de fornos e estabelecimentos de olarias.

Se a lei não prohibiu, a camera municipal não pode prohibir, e fazê-lo é usar de proporcionalidade.

Se a lei prohibiu a camera não poderia permitir, e desde que o fez, praticou injustiça.

Foi ainda parcial a camera, por que negou a um aquillo que concedeu a outro, quando havia mais razão para negar a quem se concedeu.

Finalmente, a camera procedeu culpavelmente, talvez com crime, por que prohibiu a construção de fornos e estabelecimento de uma Olaria, coisa que a lei não vedou, só com o fim de proteção á industria ou negocio de um de seus membros, que com isso lucrava.

Parece pois que ha abuso manifesto no acto da camera municipal de S. José, e da parte de S. Ex. se espera providencias benéficas á sanar o mal, garantir o cidadão e desafrontar a sociedade, livrando-a destes mandões, que tendo sido creados para seus auxiliares, tornaram-se seus flagellos.

S. José, 7 de Janeiro de 1871.

Attília.

Senrs. Redactores.

A Regeneração não mentiu, quando deu a noticia do Padre Julio: tão informada estava ella da verdade! Passamos a explicar mais minuciosamente como a coisa se deu. O Sr. Duarte Pereira ha de estar certo que conversando com o Padre Julio disse-lhe: "Vá para o Tubarão, que eu lhe garanto a sua posição official." O mesmo Sr. Antunes e um seu filho podem dizer se ou não verdade que o Juiz de Ibiro e Alou e elles para acceitarem o Padre Julio. Não padeco duvida, que a principio o Sr. Duarte estava todo pelo lado do Padre, porém vendo que o Sr. Antunes não o quiz acompanhar, e não podendo o integro Juiz obrigar ao Sr. Antunes, por não ter fechado naquello certo documento de emprestimo, viu-o de bordo, e disse ao Padre quando

este voltou de novo á sua casa. "Estando posso ficar, não melhor o Sr. Duarte-se as autoridades da capital, a ver o que ellas dizem." Admira, que o Sr. Duarte com toda a sua senciadade, sanção pro e independencia de caracter como diz a — *Provincia* — fosse assim hesitante. Se o Padre Julio não entrasse nas falas pro e contra do Sr. Duarte, não se teria tido a hipotesis, como tem, com os fabricos.

Ao Sr. official — commandante de a corveta MEBARIM. de S. M. Imperial.

Caro Sr.

Nós o commandante, officiaes, etc., sobreviventes da tripulação do *Boneto*, não podemos deixar o navio debaixo de vossa commanda, ao qual temos sido tratados com tanta hospitalidade, sem prevalecermos da oportunidade para sinceramente agradecer-vos e a todos os vossos officiaes a muita bondade e attenção que temos recebido de vossas mãos, e igualmente pedir permissão para, por vosso intermedio, agradecer a todos aquelles que têm tao generosamente nos auxiliado desde que desembarcamos do *Boneto* no cabo de Santa Martha

Eduin Cole

Commandante.

Thomas Francis Stanton

1.º Official

James Rowley

2.º Official

Perceval S. I. Lillie

3.º Official

Stephen Paul Englehart

M. H. C. S. E. S. R. C. P.

William Gaitridge

Segundo moquinista.

Dezembro, 29 — 1870.

ULTIMA HORA.

CURIOSAS NOTICIAS DA GUERRA.

Pelo correio da linha telegraphica sub-marina cujo cablefacta hoje chegou, obtivemos os detalhes que passamos a dar a nossos leitores.

Como sabem todos esta guerra foi aberta em razão da imposição que a Prussia queria fazer de um candidato, o original padre Hohenzollern; a Prussia não accedendo tal candidatura pareceu não hostilizar o rei Lamego, e até negando se viu, chegou a contar com o seu teneplicio para vencer as duras hostilidades do general prussiano Penica.

Conseguiram os francezes capturar em um aguerrido combate o proprio padre candidato e elle por uma desistência formal deixou os prussianos em uma posição perigosissima.

Então com uma actividade desconhecida na China, o general Penica apresenta e faz acceitar o novo candidato Marquez de Guimarães em substituição ao padre.

Poseram-se os exercitos em observação e tendo-se resolvido a grande batalha do dia 30 do passado, eram immensos os esforços e preparativos de ambos os lados; quer uns, quer outros contavam certos com a victoria.

Nessa occasião sobrevio a vaga de um novo throno e eis que os francezes se apressam em apresentar para elle o candidato Bessa; os prussianos nada objecturam e occupavam-se em demonstrar que o reconhecimento allegado pelos francezes era uma falsidade, quando um pergaminho autographo do punho do proprio Rei Lamego deoente tal reconhecimento, consura Gambetta e Julio Favre, e fulmina com o seu odio e desprezo os atrevidos que assim se antepunham á sua real vontade.

O choque foi enorme.

Os prussianos reunem-se e o candidato Bessa deixa de ser candidato francez para ser candidato d'El-Rei.

A batalha decisiva foi adiada para o dia 30 do corrente.

Gambetta e destruido pelo concreto das nuézes; os prussianos cantam victoria, os francezes enchem-se de desanimo, e ficam reducidos a Julio Favre ameaçado de revolução.

Tal é o estado de cousas em que vou parar a engrandada guerra atuada nestes confins dos Estados Visinhos.

O resultado, porém, desta lenta guerra não pode ser calculado, visto que em toda ella temos marchado de imprevisto em imprevisto a chegada do novo governador e sua attitude, poderão se alguma cousa elucidar n'esse encho.

Os prussianos vendo na chegada do novo governador um novo elemento de força, preparam toda a sorte de zumbais para a sua recepção. Contão elles que o Estado-Maior desse general seja todo composto de prussianos, e jurão tomar uma vingança feroz das affrontas recebidas do general Gambetta.

Vamos aos telegrammas:

TELEGRAMMA

Do campo do Nascimento ao general Penica. — Agradeço os vossos esforços, provas incoconosas do quanto me sois dedicado o amigo e retribuo os parabens.

Don-vos parte que no dia 30 foi agitado o combate sendo-nos o resultado inteiramente favoravel.

O inimigo apenas pôde levar um prisioneiro nosso. Ficam a senhores do campo. Communico-me o exito que obtivemos em outros lugares.

OUTRO

Do general Penica a vander Tann. — Gostei de ver o desembarco com que ajustastes vossas contas com os vossos credores. — Servirá isto de lição e prova aos que pretendem arcar com a nossa soberania em... velhacões. — O Martins ficou ensinado e é provavel que ao cedo não caia na arrietas de empregar dinheiro para agr casar embolado em multas.

Tudo vai ás maravilhas: Gambetta foi tomar banhos, — o Bessa está comendo; — seu filho vem com o nosso governador; — Aproprie-se para vir tomar parte na grande arção.

MAIS TELEGRAMMAS

De Lopez Trochu a Rochefort. — Então o que lhe dizem? Tudo está perdido; — Gambetta foi-se, o nosso temível Julio Favre, não tarda; — eu receio pelas minhas propriedades que não sejam destruidas pelo inimigo. Em fim acho conveniente propor a paz, ainda com algumas concessões; creio que muitos de nossos generaes a desejam.

A' ULTIMA HORA DO FIM.

Rochefort indignado com a ideia de Trochu, redige contra o rei Lamego, um formidable protesto que foi publicado estando assignado pelos principaes chefes dos francezes, protesto que de algum modo põe em risco a coroa prussiana.

A attitude dos exercitos é grave; os francezes reservadas e calmos depois do protesto esperam os acontecimentos decididos a tudo; os prussianos intimidados pelo terrivel protesto refræaram sua alegria e andão como afflictos e receiosos.

Movimento Commercial.

As peças prussianas todem sempre a subir. A procura é extraordinaria; falla-se até em nova emissão para satisfazer os reiterados pedidos.

Nossos francezes em apathia; acredita-se que em breve soffrirão descalento.

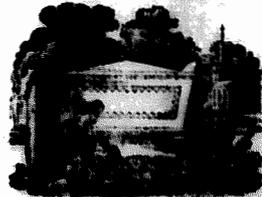
MANGRULHO.

PARTE TELEGRAPHICA.

O Servito que nos parecia o mais proprio, por sua reconhecida firmeza para permanecer no posto de honra do mangruiho, além de nada ter feito exige agora mais quatrocentos mil reis, além de profazer com os seiscentos, que

ja em a tem, uma conta redonda. Não podendo o phthisico entre provincial soffrer uma tal fiação, fica desde ja apocado, e sobe em seu lugar o Gervasio Pires, que segundo se diz, entretem correspondencia com o Sr. Quibombo. (Da estacão central Prussiana)

ANNUNCIOS.



A abaixo assignada convida a todos os parentes e amigos do finado tenente coronel José Leitão d'Almeida para assistirem a uma missa que manda celebrar na igreja de N. S. do Rosario, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo eterno repouso da alma do mesmo finado. Desterro, 8 de Janeiro de 1871.

Francisco Augusta da Silva e Oliveira

MOBILIA.

Vende-se uma mobilia na rua Formosa n. 23.

PIANO

Vende-se um piano para tratar na rua Augusta com o

Nota

POR 2.500.000.

Vende-se a casa dita á rua Aurora n. 21 — toda de novo reconstruida, com fumbos á rua do Espirito Santo, tendo area com poço e bom quintal; trata-se com

Jacinto Pinto da Luz.

MOBILIA

Vende-se uma mobilia na rua Formosa n. 23.

Declaração.

Estanislau Valerio da Conceição faz sciencia a esta pratica ou a quem convier que deu sociedade na loja pharmacia do Sr. Francisco José Correia Reinhardt a contar desta data em diante a cargo de quem fica a gerencia da mesma. Desterro, 1.º de Janeiro de 1871.

MOBILIA.

VENDE-SE uma mobilia na rua Formosa n. 23.

Vende-se a casa na rua do Imperador n. 16; para tratar com José Antonio Vellozo, na rua da Palma n. 11.

VENDE-SE

por commo do prego uma morada de casa na rua do José Jacques, com quintal e agua dentro.

Para tratar-se com

Antonio Cardoso Cordeiro.

GRANDE BARATILHO

DA

CASA IMPORTADORA

WELLMANN & BADE

TENDO POR FIM COMPLETAR LIQUIDAÇÃO

Vende fazendas, ferragens, drogas, óleos, tintas, vidros, papéis, vinhos e objectos de armarinho.

Principia este baratillo no dia 15 de Janeiro e continúa até o fim de Fevereiro do corrente anno.

Convida-se aos Srs. negociantes, de aproveitarem a occasião para fazer compras bem em conta.

Por Wellmann & Bade em liquidação

THEODORO TODESCHINI.

PADARIA E CONFETTARIA

DE

COSTA & RICHARD

9 LARGO DE PALACIO 9

Os proprietarios deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico que acabão de montar este ramo de negocio no ponto de poderem satisfazer qualquer encomenda que lhes seja confiada garantindo a qualidade e o maior preço.

Recobe-se qualquer encomenda a toda hora do dia de doces em bandeja, de bolo inglez, empadas de gallinha e de camarões. — Tambem se encontra sempre na mesma casa uma grande variedade de rosas, á barão, bolachas quadradas e redondas. Avia-se qualquer encomenda para qualquer ponto da Provincia e os proprietarios esperão que os Srs. negociantes tanto desta cidade como de fora della honrem-os com suas freguezias e nesta esperança assegurão que aviarão as receitas de baixo da melhor ordem.

Encontra-se diariamente nesta casa e vende-se por atacado e a varejo, ás libras, em latas e ás arrobas, segundo o gosto dos freguezes, uma grande variedade de doces, cracknels e outros artigos como os seguintes:

- | | |
|------------------------|-------------------------------|
| Bolachinhas de araruta | Pão de ló coberto com assucar |
| Ditas americanas | Pão de ló torrado |
| Ditas realia | Massa corada. |
| Ditas soda oval | Resquinhas doces |
| Ditas Costa & Richard | Brolinhas do céu |
| Croquetes soprados | Biscuitos francezes |
| Sequinholos | Ditos brasileiros |
| Croquinholos | Ditos portuguezes |
| Biscuitos de araruta | Ditos paraguayes |
| Brãas do céu | Santa Fé |

PREÇOS IGUAES AOS DO RIO DE JANEIRO

Pão inglez Pão portuguez
Pão francez Pão cevado

PAO CRIOULO

Mais ou menos cozido, ao gosto do freguez

Sortimento de farinhas de trigo de todas as qualidades.

9 LARGO DE PALACIO 9

ATENÇÃO

AO PAMPEIRO DO SUL

MUDEZAS, MODAS E NOVIDADES

Francisco Márciano Navarro, participa ao respeitavel publico catbarricense, e em particular ao bello sexo que a-toda do-dire, á rua do Ouvidor n. 16, uma loja de armarinho, constando do seguinte: bolos para so-nhoras, garibaldinos para ditos, meias para homens e Sras., corpinhos bordados, galbes, franjas de seda, transeletas de lã e algodão, churros de seda, e chitas francezas, caixas para costura e muitos outros artigos de fantasia que deixa de mencionar pela sua extensão e que vende por atacado e a varejo, por preços baratissimos, que se pode encontrar.

N.B.—O annunciante deseja merecer a proteçao do respeitavel publico.

16 RUA DO OUVIDOR 16

ASMA

OPRESSÃO — SOFFOCÃO

As Perlas d'ether do doctor CASRYN approvadas pela Academia Imperial de medicina de Paris acalmam quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dores de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparecer o mal, o sugar-se uma ou duas perlas com uma pouca d'agua. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doenças.

As Perlas de crotonellas do doctor CASRYN são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catarrhos da bexiga. Estas perlas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Troussseau, que indica este medicamento como o mais effizaz. É conveniente tomar de 4 até 6 na occasião das convulsões.

A approvação da Academia Imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua effizienz.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle, Chevrolat. — Em Pernambuco, Mourer & C^o.

CARVÃO DE BELLOC

PARIS

Approvado e recommendado pela Academia Imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em caso de diarrheas e cholera. O carvão de Belloc toma-se na occasião das convulsões sob a forma de pilas ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle, Chevrolat. — Em Pernambuco, Mourer & C^o.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 32.